



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 4526/2021 Cód. Verificador: 5TV9

Requerente: 95311 - CLAUDETE MARIA REMOR
CPF/CNPJ: 431.688.689-49
Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL Nº 957 **CEP:** 85.892-000
Cidade: SANTA HELENA **Estado:** PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** 88069474
E-mail: Não Informado
Assunto: GABINETE
Subassunto: OFÍCIOS
Data de Abertura: 06/04/2021 08:15
Previsão: 06/05/2021

Anexos

Observação

encaminha-se a esta municipalidade, ofício 078, conforme anexo.

CLAUDETE MARIA REMOR
Requerente

MARCIA ALIPIO
Funcionário(a)

Recebido

Ofício nº 078 – 2020/2021

Santa Helena/PR, 05 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor
EVANDRO MIGUEL GRADE
Prefeito Municipal
Santa Helena/PR

C/C:
COMITE MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Assunto: **Decreto com definição dos horários de funcionamento dos estabelecimentos empresariais e comerciais do município de Santa Helena**

Senhor Prefeito,

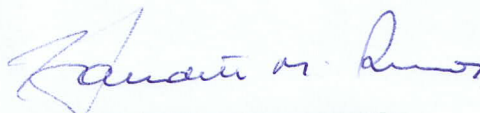
Considerando o Decreto Estadual nº 7230, de 31 de março de 2021, que altera o inciso I do art. 7º do Decreto nº 7.020 de 2021, para a redação: “I - atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais: nos municípios com mais de 50 (cinquenta) mil habitantes, das 10 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 50% de ocupação, e sábado exclusivamente nas modalidades delivery e drive thru, das 10 horas às 17 horas;”

Diante disso, a Associação Comercial Empresarial de Santa Helena – ACISA, vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria qual será a determinação do Município para o atendimento nos estabelecimentos empresariais e comerciais de Santa Helena, visto que temos população menor de 50 mil habitantes.

A ACISA sugere ao Executivo Municipal a publicação de um Decreto estipulando os horários permitidos para o funcionamento das empresas, a fim de padronizar e organizar o atendimento aos consumidores e usuários dos serviços, cumprindo as exigências sanitárias e evitando notificações e maiores prejuízos ao empresários locais.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos pela atenção e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



CLAUDETE MARIA REMOR
Presidente da ACISA

45 3268 1497



ACISA@ACISASH.COM.BR
WWW.ACISASH.COM.BR



AV. CURITIBA, 222, CENTRO, SANTA HELENA - PR
CX POSTAL 92 | CEP 85892-000



CNPJ: 78.101.656/0001-98

